



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar

DESPACHO

CGAHD/DAHU/SAES/MS

Brasília, 30 de dezembro de 2021.

1. Trata -se de Nota Informativa elaborada em conjunto com o CONASS e CONASEMS, que descreve os novos procedimentos que serão adotados frente as incorporações dos leitos de UTI COVID-19 e as ampliações das habilitações de UTI convencionais.
2. Foram decididos que serão aproveitados 6.500 leitos de UTI COVID-19 que passarão para UTI Tipo II e incorporados a Rede de Atenção a Saúde do país.
3. Aproveitando o momento, foi acordado que serão reajustados os valores das diárias dos leitos de UTI da Tabela SUS, da seguinte forma:
 - a) Leitos de UTI tipo II, a diária de custeio passará dos atuais R\$ 478,72, para R\$ 600,00, no primeiro semestre de 2022, e para R\$ 650,00 a partir do segundo semestre;
 - b) Leitos de UTI tipo III, a diária de custeio passará dos atuais R\$ 508,63, para R\$ 700,00, no primeiro semestre de 2022, e para R\$ 750,00 a partir do segundo semestre;
 - c) Leitos qualificados na RUE e RC mantêm os valores do incentivo atualmente praticados.

* A fórmula de cálculo para a habilitação de novos leitos de UTI convencionais adulto, pediátrico, UCO e Neonatal, tipo II ou tipo III será unificada, a partir de 01/01/2022 (nº de leitos x 0.90 taxa ocupação x 365 dias).

4. O Ministério da Saúde receberá lista com os estabelecimentos e número de leitos a serem incorporados como leitos remanescentes e automaticamente os demais leitos de UTI COVID-19 autorizados em 2021 serão cancelados.

Atenciosamente

JARDÊNIA MARÇAL ROSA

Coordenadora-Geral

CGAHD/DAHU/SAES/MS

Ciente.

Encaminhe-se à GAB/SAES/MS, consoante proposição.

ADRIANA MELO TEIXEIRA

Diretora

DAHU/SAES



Documento assinado eletronicamente por **Jardênia Marçal Rosa, Coordenador(a)-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar**, em 30/12/2021, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Teixeira, Diretor(a) do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência**, em 30/12/2021, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0024620214** e o código CRC **B3B0420B**.

Referência: Processo nº 25000.188344/2021-03

SEI nº 0024620214